



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Quarta-feira • 7 de Junho de 2023 • Ano XVIII • Nº 4220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro Una - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA4NZDCMJ1QZUXM0I0MJ

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 146, de 07 de Junho de 2023.

“Institui e designa a Comissão para a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e irregularidades do teto remuneratório, a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas do TCM-BA, bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO a depuração fiscalizatória instada por força do Edital nº 333/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia que tem por escopo a apuração de indícios de acumulações ilícitas de cargos públicos mediante acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, na forma do inc. VII, do art. 1º, da Lei Complementar nº 06/91;

CONSIDERANDO os relatórios do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) do TCM/BA que apontaram indícios de irregularidades relativas à acumulação e incompatibilidade de cargos públicos, multiplicidade de vínculos e incompatibilidade de carga horária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em zelar pelo interesse público, princípios administrativos constitucionais, apuração de cada irregularidade constatada e providências cabíveis aos casos concretos;

CONSIDERANDO que o contraditório e a ampla defesa são direitos fundamentais assegurados no artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XVI, da Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada Comissão para condução dos trabalhos necessários ao saneamento dos casos tidos por irregulares ou ilícitos, sanando-os após relatório conclusivo, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

-
- I. **ERIENE GONZAGA DOS SANTOS**, Matrícula nº 999186 – Presidente;
II. **JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, Matrícula nº 1992 – Secretário;
III. **JOYLTON RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula 991649 – Membro.

Art. 2º Ficam convocados os servidores públicos municipais, devidamente identificados no Anexo Único, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Una, **no horário das 08h às 14h, no período de 14 a 30 de Junho de 2023**, a fim de apresentarem os seguintes documentos e esclarecimentos acerca da sua situação funcional:

- I. declaração constando: cargo, função, data de admissão, carga horária e a distribuição semanal, frequência dos últimos seis meses, situação funcional atual, de forma impressa e com o visto da chefia imediata;
- II. cópia da declaração de acumulação de cargos públicos;
- III. apresentação de portarias e decretos estaduais e/ou da Prefeitura concessivas de licenças médicas, com ou sem vencimentos, e demais documentos para verificação.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento do servidor público municipal, em razão da natureza comissionada ou não do cargo, o seu não comparecimento para apresentação da documentação de que trata o *caput* não obstaculizará o relatório conclusivo das providências administrativas competentes, por força do Edital nº 333/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO ensejará na adoção das demais medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária dos vencimentos, e abertura de Inquérito Administrativo, na forma da lei.

Art. 4º Os servidores que se encontrarem por razões diversas impossibilitados de atender a presente notificação deverão se fazer representar por procurador devidamente constituído na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 07 de Junho de 2023.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 146, de 07 de Junho de 2023.

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR
1.	ANTÔNIO CARLOS SALES RABAT
2.	ANTÔNIO EDUARDO SANTOS DE JESUS
3.	ARACELI NASCIMENTO TRINDADE
4.	AUGUSTO BRITO PONTES
5.	CAIQUE FIGUEIREDO TRINDADE
6.	ENMERSON RODRIGUES SACCHETTO
7.	FERNANDA PEREIRA SANTOS
8.	JANILI BARBOSA BARRETO
9.	MAURÍCIA LINO MIRANDA
10.	PAULO CEZAR MEDAUAR REIS
11.	ROSANGELA MARIA SILVA E SILVA
12.	WELITON DURAES



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186